PREGÃO N.º 097/2021

E D I T A L

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de julho de 2021, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2021 – GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 097/2021** do tipo **menor preço por item,** em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n° **3521/2021** observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, o Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme a Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
35 – SECRETARIA SOCIAL	35.01.14.244.0015.2262 3339030000000.0015	15 - ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4. º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL **N.º 097/2021** RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 097/2021** RAZÃO SOCIAL

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 **–** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

empresa (modelo em anexo);

c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.2.4 Qualificação Técnica

a) Alvará Sanitário Estadual e/ou Municipal.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item,

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dado a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4**.º,** inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer,

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III

d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
g) Contrato – Anexo VII
h) Termo de Referência – Anexo VIII
i) Cronograma de Entrega – Anexo IX
j) Planilha de Valores – Anexo X
k) Propostas de Preços – Anexo XI

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - As entregas serão semanais de acordo com o cronograma de entrega anexo, na Avenida Roberto Silveira, s/nº - Centro - Paty do Alferes/RJ. O horário de entrega dos itens deverá acontecer toas as terças- feiras das 14:00 às 15:00h.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pelo **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS N° 6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde e demais órgãos de fiscalização.

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos produtos não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para reposição.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

15.8 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.9 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666/93.

15.10 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.13 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.14 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.16 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.17 – A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35-Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.18 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

15.19 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93.

15.20 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.21 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.22 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.23 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

15.24 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Recanto, n.º 46, Centro – Paty do Alferes
CNPJ*: 15.745.480/0001-97*

Paty do Alferes, 28 de junho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO I

P R E G Ã O N.º 097/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n. º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

_____
Assinatura do representante legal

OBS:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO II

P R E G Ã O N.º 097/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 097/2021**, Processo Administrativo de **n.º 3521/2021**.

Paty do Alferes, de de 2021.

_____
Assinatura do representante legal

OBS:
1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO III

P R E G Ã O N.º 097/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 097/2021**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2021.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO IV

P R E G Ã O N.º 097/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 097/2021**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2021.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO V

P R E G Ã O N.º 097/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2021.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n. º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 050/2020 a se realizar no dia 14/07/2021** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VII

C O N T R A T O N.º /2021

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n° 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n. ° 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.° 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.° ( ), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.° ( ) e CPF sob o n° ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	N° EMPENHO
35 – SECRETARIA SOCIAL	35.01.14.244.0015.2262 3339030000000.0015	15 - ROYALTIES	xxx

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 3521/2021, Pregão n.º 097/2021** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe e no Cronograma de Entrega que fazem parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE.**

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DAS ENTREGAS

3.1 - As entregas serão semanais de acordo com o cronograma de entrega anexo, na Avenida Roberto Silveira, s/nº - Centro - Paty do Alferes/RJ. O horário de entrega dos itens deverá acontecer toas as terças- feiras das 14:00 às 15:00h.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DA GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos-sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 – Os produtos que não atenderem às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo a empresa **CONTRATANTE** obrigada a repor os produtos em 48 (quarenta e oito) horas.

7 – DO PRAZO

7.1 – O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, com entregas mensais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

7.1.2 - Eventual entrega após o prazo inicialmente previsto, mesmo que autorizada, não exclui a sanção que deve ser aplicada.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.° 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n. ° 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 097/2021** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Direitos Humanos e Habitação

TERMO REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Reintegração de Dependentes Químicos – PRODEQ, para período de 06 meses, através de certame licitatório.

Item	Unidade	Especificação resumida	Quantidade
1	Und	Abacaxi	24
2	Kg	Abóbora madura	150
3	Pct	Açúcar refinado	240
4	Kg	Alho	120
5	Pct	Achocolatado	90
6	Kg	Aipim	72
7	Und	Alface	72
8	Pct	Arroz Tipo 1	360
9	Lata	Azeite de oliva	96
10	Kg	Batata inglesa	120
11	Kg	Batata doce	96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 3521 / 21 Fls. 3
Rubr. Matr. 1661
S. M. A. PROTOCOLO

Mat. 1257/02

12	Pct	Batata palha	80
13	Kg	Beterraba	96
14	Pct	Biscoito água e sal	360
15	Pct	Café moído	240
16	Kg	Cenoura	72
17	Kg	Chuchu	120
18	Kg	Carne bovina moída	280
19	Kg	Carne bovina picada	280
20	Kg	Carne bovina costela	120
21	Kg	Carne frango coxa e sobrecoxa	280
22	Kg	Carne frango filé peito	280
23	Kg	Cebola	144
24	Cx	Creme de leite	96
25	Pct	Coco ralado	96
26	Pote	Canela em pó	12
27	Lata	Ervilha	96
28	Pct	Farinha mandioca	120
29	Pct	Farinha trigo	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 3571 / 21 Fls. 9
Rubr. Matr. 1661
S. M. A. PROTOCOLO

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

30	Pct	Farinha de rosca	12
31	Pct	Fubá	100
32	Lata	Fermento químico	24
33	Kg	Filé de peixe	280
34	Kg	Inhame	96
35	Kg	Laranja pera	200
36	Caixa	Leite liquido – cx com 12 litros	100
37	Garrafa	Leite de coco	72
38	Caixa	Leite condensado	96
39	Pct	Macarrão espaguete	240
40	Pct	Macarrão parafuso	240
41	Kg	Maçã	100
42	Pote	Margarina	100
43	Sache	Molho tomate	240
44	Lata	Milho verde	96
45	Pote	Maionese	60
46	Pct	Milho Pipoca	72
47	Pct	Massa para pastel	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. nº 3521/21 Fls. 10
Rubr. Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

Jeanne Monsete Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

48	Garrafa	Óleo comestível	120
49	Cartela	Ovos branco	120
50	Und	Pão Francês	5.050
51	Pct	Pão para Cachorro quente	100
52	Und	Pimentão	48
53	Kg	Presunto	30
54	Pct	Feijão preto	360
55	Kg	Chuchu	60
56	Und	Repolho	120
57	Pct	Salsicha	160
58	Garrafa	Suco garrafa de 1 L(caju e goiaba)	150
59	Garrafa	Refrigerante	144
60	Pct	Sal refinado	72
61	Kg	Queijo mussarela	96
62	Kg	Tomate	100
63	Pct	Canjica	48
64	Garrafa	Xarope guaraná	192
65	Pct	Chá camomila	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 3521 / Fls. 11
Rubr. Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

5

66	Pct	Chá erva doce	120
67	Und	Melancia	24
68	Pct	Linguiça churrasco	30
69	Pote	Azeitona verde com caroço	24
70	Pote	Ketchup	24
71	Caixa	Gelatina em pó	240
72	Kg	Carne frango coxinha da asa (drumet)	50
73	Kg	Carne frango asa	50
74	Kg	Carne bovina miolo alcatra	60
75	Unidade	Queijo minas de 1kg	192
76	Pct	Biscoito doce maisena	288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 3521/21 Fls. 12
Rubr. Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 – A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os residentes que se encontram em recuperação de dependência química com refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, e assim oferecer a eles uma alimentação saudável diariamente para o período de 06(seis) meses. As quantidades solicitadas foram calculadas usando a per capita em gramas, de quanto será usado de cada alimento por para atender os residentes que estão no PRODEQ."A per capita é a quantidade de alimento consumido por pessoa, geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população x número de pessoas que irão consumir."O PRODEQ tem capacidade física para atender 20 pessoas do sexo masculino em regime de residência/recuperação interativa, e por se tratar de uma instituição para recuperação em dependência química as entregas dos alimentos é necessário ser semanal, onde a despensa é reabastecida semanalmente.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

4 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO

4.1 - O prazo da contratação será para 06(seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo.

4.2 - O local de entrega dos itens será no endereço Avenida Roberto Silveira, s/nº - Centro – Paty do Alferes/RJ.

4.4 – **O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as TERÇAS-FEIRAS no horário compreendido 14:00 às 15:00h.**

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Dar imediata ciência à **CONTRATADA** de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.5 – Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.6 – Notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.7 – Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

5.8 – Emitir, através de correio eletrônico informado pela **CONTRATADA,** autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 3521 Fls. 13
Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Correrão às expensas da **CONTRATADA,** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

6.2 - Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela CONTRATANTE se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato,não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS Nº6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo conforme abaixo especificado:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

- Cada produto deverá conter data de validade e fabricação;

- As condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado(reciclado, jornais, revistas e similares),papelão ou plástico reciclado;

- Rótulo das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC,endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

- Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos
- É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- Excetuam-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.
- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais
- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável.
- No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);
- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente
- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:
- Refrigeração ao redor de 4ºC, com tolerância até 7ºC
- Resfriamento ao redor de 6ºC, não ultrapassando 10ºC ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem.
- Aquecimento com tolerância até 60ºC
- Congelamento com tolerância até -12ºC
- Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura
- Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO A... Proc. Nº 3521/21 Fls. 14 Rubr. Matr. 1641 S. M. A. PROTOCOLO

6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito)horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

6.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7 – MODALIDADE EMPENHO

7.1 – A modalidade do empenho será Global, uma vez que a entrega dos itens será parceladas, com entregas semanais.

Paty do Alferes, 19 de Maio de 2021.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. 3521/21 Fls. 15
Rubr. 1661 Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

PMPA * Fls. 17
Processo n.º 3521 /21
1558 102
Rúbrica Mat. Nº

Cronograma de Entrega Semanal - PRODEQ

ITEM	1ºsemtr	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
abacaxi	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
abobora	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
açúcar	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
alho	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
achocolatado	90	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3	3	2	2
aipim	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
alface	72	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
arroz	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
azeite	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
batata inglesa	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
batata doce	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
batata palha	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4
beterraba	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
biscoito sal	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
café	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
cenoura	72	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
chuchu	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne bovina(moida)	280	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
carne bovina (picada)	280	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
carne bovina (costela)	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne (coxa e sobrecox	280	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
carne ave (Filé peito)	280	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
cebola	144	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
creme leite 395g	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Coco ralado	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
canela em pó	12	2			2				2			2						2							2
ervilha	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ITEM	**Semtr**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11ª**	**12ª**	**13ª**	**14ª**	**15ª**	**16ª**	**17ª**	**18ª**	**19ª**	**20ª**	**21ª**	**22ª**	**23ª**	**24ª**
farinha mandioca	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
farinha trigo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
farinha rosca	12	2			2				2			2						2							2

Tatiana da Costa Fraga
Mat. 1003/02

Jaime Morisete Teixeira Bernardes
Secretário de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

fubá milho	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
fermento	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
filé peixe	280	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	4
inhame	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
laranja pêra	200	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	2	0
leite liquido	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
leite de coco	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Leite condensado	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
macarrão espaguete	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
macarrão parafuso	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
maçã	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
margarina	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
molho tomate	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
milho verde	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
maionese	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	4	4	4	4	4
milho pipoca	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
massa para pastel	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
óleo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ovos	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
pão frances	5.050	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	220
pão cachorro quente	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	8
pimentão verde	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
presunto	30	4		4		4			4		4		2		2		2		2		2				
Feijão preto	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Chuchu	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	4	4	4	4	4
repolho branco	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
salsicha	160	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	6	0
suco	150	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	3	0	0
refrigerante	144	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
sal refinado	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Queijo mussarela	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
tomate	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
milho canjica	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

PMPA * Fls. 19
Processo n.º 3521 /21
Rubrica Mat. 1259/02

Xarope guarana	192	8	8	8	8		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
cha camomila	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ITEM	**Semtr**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11ª**	**12ª**	**13ª**	**14ª**	**15ª**	**16ª**	**17ª**	**18ª**	**19ª**	**20ª**	**21ª**	**22ª**	**23ª**	**24ª**
cha erva doce	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
melancia	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
linguiça churrasco	30	4		4		4			4		4		2		2		2		2		2				
Azeitona	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ketchup	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Gelatina	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Coxinha asa	50	8			8				8				8				8				8				2
Asa	50	8			8				8				8				8				8				2
Carne bovina alcatra	60	8			8				8				8				8				8				12
queijo minas	192	8	8	8	8		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Biscoito doce	288	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

Tatiane da Costa Fraga
Mat. 1003/02

Jeanine Monteiro Teixeira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 97/2021
Processo: 3521/2021
Data: 14/07/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 8330/2021
Nº da compra: 6764/2021

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	24	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI , SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE E SEM FERIMENTO E BROCAS.		6,073	145,759
2	150	UNIDADE	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS.		3,435	515,250
3	240	UNIDADE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		3,598	863,400
4	120	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE , SEM BROTOS , FORNECIDO EM KG.		24,473	2.936,700
5	90	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G.		7,123	641,025
6	72	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO , 1ª QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO.		4,660	335,520
7	72	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE ,FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS , TIPO COMUM.		1,725	124,200
8	360	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL, GRÃO LONGO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		7,493	2.697,588
9	96	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA , EXTRA VIRGEM , 1 ª QUALIDADE , LATA DE 500ML.		22,840	2.192,640
10	120	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: BATATA INGLESA SELECIONADA , SEM BROCA, LAVADA , PADRÃO UNIFORME, FORNECIDA A QUILO.		4,118	494,100

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	96	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE, GRAÚDA, SELECIONADA, 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.		3,410	327,360
12	80	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA , PREPARADA TIPO PALHA, NATURAL , CROCANTE, EMBALAGEM EM SACO DE PLÁSTICO DE 500G, DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES EM VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.		10,850	868,000
13	96	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA, 1ª QUALIDADE , SEM BROTOS , SELECIONADA , FRESCA LIMPA.		4,283	411,120
14	360	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G.		4,258	1.532,700
15	240	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL RESUMO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 500G.		12,060	2.894,400
16	72	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA SELECIONADA , PADRÃO UNIFORME TENRO E FRESCO, SEM BROTOS , TIPO MÉDIO.		3,805	273,960
17	120	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME , TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, TIPO MÉDIO.		3,300	396,000
18	280	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM, CORTE DE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		31,800	8.904,000

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	280	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		31,800	8.904,000
20	120	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA Tipo COSTELA ,RESFRIADO,EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, , ATÓXICA,RESISTENTE ,TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER 2% DE GORDURA, LIVRES DE SEBOS ,APONEVROSES,OSSOS,CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		23,885	2.866,200
21	280	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA , CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES , COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM		11,580	3.242,400

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	280	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO FILÉ DE PEITO , LIMPA , CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES , COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		14,098	3.947,300
23	144	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA, 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.		5,278	759,960
24	96	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL, 1ª QUALIDADE , EMBALAGEM DE CAIXA DE 200ML		3,563	342,000
25	96	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.		3,738	358,800
26	12	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ , ACONDICIONADO EM POTE DE 30G.		4,660	55,920
27	96	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 200G.		3,050	292,800
28	120	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.		4,465	535,800

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	120	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO , 1ª QUALIDADE , EXTRA FINA, SEM FERMENTO , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.		4,473	536,700
30	12	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, saç, açúcar, e fermento biólogico),ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.		4,948	59,370
31	100	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO , 1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1 KG.		4,127	412,670
32	24	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM EM LATA DE 250G.		9,123	218,940
33	280	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, PESCADA , SEM PELE , SEM ESPINHA , CONGELADO.		36,060	10.096,800
34	96	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME ,SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE .		5,063	486,077
35	200	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA , SEMI AMADURECIDA , DOCE, TAMANHO MÉDIA.		3,835	767,000
36	100	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL, ESTERILIZADO , INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 LITROS.		43,333	4.333,330
37	72	GARRAFFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200G.		3,760	270,720
38	96	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.		5,595	537,120

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	240	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		4,448	1.067,400
40	240	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.		6,008	1.441,800
41	100	KILO	MAÇÂ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE , POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.		6,980	698,000
42	100	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTIVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA 80% DE LIPIDO, COM SAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 1 KG.		11,597	1.159,670
43	240	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G.		3,253	780,600
44	96	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.		2,930	281,280
45	60	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL , ACONDICIONADO POTE DE 500G.		5,615	336,900
46	72	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PIPOCA PACOTE DE 500G.		5,348	385,020
47	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE , REDONDA , PACOTE DE 500G.		6,377	306,082
48	120	GARRAFFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA , REFINADO , GARRAFA DE 900ML.		9,023	1.082,796
49	120	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCO , 1ª QUALIDADE , ACONDICIONADA EM CARTELA COM 30 OVOS.		14,525	1.743,000

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	5050	UNIDADE	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO , COM SAL E FRESCO , PESANDO 50G.		0,590	2.979,500
51	100	PACOTE	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES , PACOTE 500G.		5,875	587,500
52	48	UNIDADE	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO , 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.		5,897	283,042
53	30	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESENTO, 1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO, FATIADO A QUILO.		25,563	766,899
54	360	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO , UBERABINHA , 1ª QUALIDADE , TIPO NOVO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.		7,620	2.743,200
55	60	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO , TAMANHO UNIFORME TENRO, FRESCO, SEM BROTOS , TIPO MÉDIO		3,590	215,400
56	120	UNIDADE	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE,FRESCO , SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.		3,330	399,600
57	160	UNIDADE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA, TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3,3KG.		36,700	5.872,000
58	150	GARRAFFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO (SABORES CAJÚ E GOIABA).		7,160	1.074,000
59	144	GARRAFFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LITROS : SABORES GUARANÁ E LARANJA		6,995	1.007,280

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	72	UNIDADE	SAL RESUMO: SAL REFINADO, PACOTE DE 1 KG.		2,308	166,140
61	96	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA ,1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.		38,073	3.655,037
62	100	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO ,SEMI AMADURECIDO ,POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS,COLORAÇÃO UNIFORME ,SEM PONTOS PRETOS,1ª QUALIDADE.		6,245	624,500
63	48	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO DE CANJICA ,PACOTE DE 500G.		4,928	236,520
64	192	GARRAFFA	XAROPE RESUMO: XAROPE DE GUARANÁ NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO.		8,245	1.583,040
65	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10G, COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.		3,028	363,300
66	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ ERVA DOCE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10G, COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.		3,123	374,796
67	24	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME , 1ª QUALIDADE.		21,245	509,880
68	30	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA CHURRASCO, TIPO TOSCANA , PACOTE DE 5KG.		86,000	2.580,000
69	24	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO, ACONDICIONADA EM POTE DE 200G		5,813	139,519

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	24	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM POTE DE 380G.		6,395	153,480
71	240	CAIXA	GELATINA RESUMO: GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS CAIXA DE 20G.		1,458	349,800
72	50	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA (DRUMET) LIMPA, CORTADA, RESFRIADA , EMBALADA À VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE.		18,063	903,165
73	50	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO TIPO ASA , LIMPA ,CORTADA, RESFRIADA,EMBALADA, A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE ,TRANSPARENTE,PESANDO 1 KG POR PACOTE,CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) . APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR , E COR CARACTERÍSTICOS .NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS,PENUGENS PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		16,170	808,500
74	60	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO ALCATRA,RESFRIADO ,EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL ,ATÓXICA,RESISTENTE ,TRANSPARENTE,EM PACOTES 1 KG. CONTER 2% DE GORDURA ,LIVRES DE SEBOS,APONEVROSES ,OSSOS,CARTILAGENS E PÊLOS .EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA)SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		49,660	2.979,600
75	192	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL , DE 1 KG.		29,353	5.635,834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 97/2021
Processo: 3521/2021
Data: 14/07/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 8330/2021
Nº da compra: 6764/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
76	288	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO DOCE , TIPO MAISENA ,PACOTE DE 400GR.		5,095	1.467,360
					TOTAL	113.319,068

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchhida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:
- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : As entregas serão semanais de acordo com o cronograma de entrega a

Local de Entrega : Na Avenida Roberto Silveira, s/nº - Cent

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2021 _____

CNPJ: Firma Proponente - Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 97/2021
Processo: 3521/2021
Data: 14/07/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 8330/2021
Nº da compra: 6764/2021

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 97/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	24	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI , SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE E SEM FERIMENTO E BROCAS.			
2	150	UNIDADE	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS.			
3	240	UNIDADE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
4	120	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE , SEM BROTOS , FORNECIDO EM KG.			
5	90	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G.			
6	72	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO , 1ª QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO.			
7	72	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE ,FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS , TIPO COMUM.			
8	360	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL, GRÃO LONGO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	96	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA , EXTRA VIRGEM , 1 ª QUALIDADE , LATA DE 500ML.			
10	120	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: BATATA INGLESA SELECIONADA , SEM BROCA, LAVADA , PADRÃO UNIFORME, FORNECIDA A QUILO.			
11	96	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE, GRAÚDA, SELECIONADA, 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.			
12	80	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA , PREPARADA TIPO PALHA, NATURAL , CROCANTE, EMBALAGEM EM SACO DE PLÁSTICO DE 500G, DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES EM VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.			
13	96	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA, 1ª QUALIDADE , SEM BROTOS , SELECIONADA , FRESCA LIMPA.			
14	360	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G.			
15	240	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL RESUMO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 500G.			
16	72	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA SELECIONADA , PADRÃO UNIFORME TENRO E FRESCO, SEM BROTOS , TIPO MÉDIO.			
17	120	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME , TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, TIPO MÉDIO.			
18	280	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM, CORTE DE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
19	280	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
20	120	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA Tipo COSTELA ,RESFRIADO,EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, , ATÓXICA,RESISTENTE ,TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER 2% DE GORDURA, LIVRES DE SEBOS ,APONEVROSES,OSSOS,CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
21	280	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA , CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES , COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	280	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO FILÉ DE PEITO , LIMPA , CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES , COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
23	144	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA, 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.			
24	96	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL, 1ª QUALIDADE , EMBALAGEM DE CAIXA DE 200ML			
25	96	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.			
26	12	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ , ACONDICIONADO EM POTE DE 30G.			
27	96	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 200G.			
28	120	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	120	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO , 1ª QUALIDADE , EXTRA FINA, SEM FERMENTO , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.			
30	12	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, saç, açúcar, e fermento biólogico),ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.			
31	100	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO , 1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1 KG.			
32	24	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM EM LATA DE 250G.			
33	280	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, PESCADA , SEM PELE , SEM ESPINHA , CONGELADO.			
34	96	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME ,SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE .			
35	200	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA , SEMI AMADURECIDA , DOCE, TAMANHO MÉDIA.			
36	100	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL, ESTERILIZADO , INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 LITROS.			
37	72	GARRAFFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200G.			
38	96	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	240	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
40	240	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.			
41	100	KILO	MAÇÂ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE , POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.			
42	100	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTIVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA 80% DE LIPIDO, COM SAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 1 KG.			
43	240	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G.			
44	96	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.			
45	60	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL , ACONDICIONADO POTE DE 500G.			
46	72	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PIPOCA PACOTE DE 500G.			
47	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE , REDONDA , PACOTE DE 500G.			
48	120	GARRAFFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA , REFINADO , GARRAFA DE 900ML.			
49	120	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCO , 1ª QUALIDADE , ACONDICIONADA EM CARTELA COM 30 OVOS.			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	5050	UNIDADE	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO , COM SAL E FRESCO , PESANDO 50G.			
51	100	PACOTE	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES , PACOTE 500G.			
52	48	UNIDADE	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO , 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.			
53	30	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESENTO, 1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO, FATIADO A QUILO.			
54	360	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO , UBERABINHA , 1ª QUALIDADE , TIPO NOVO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.			
55	60	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO , TAMANHO UNIFORME TENRO, FRESCO, SEM BROTOS , TIPO MÉDIO			
56	120	UNIDADE	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE,FRESCO , SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.			
57	160	UNIDADE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA, TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3,3KG.			
58	150	GARRAFFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO (SABORES CAJÚ E GOIABA).			
59	144	GARRAFFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LITROS : SABORES GUARANÁ E LARANJA			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	72	UNIDADE	SAL RESUMO: SAL REFINADO, PACOTE DE 1 KG.			
61	96	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA ,1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.			
62	100	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO ,SEMI AMADURECIDO ,POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS,COLORAÇÃO UNIFORME ,SEM PONTOS PRETOS,1ª QUALIDADE.			
63	48	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO DE CANJICA ,PACOTE DE 500G.			
64	192	GARRAFFA	XAROPE RESUMO: XAROPE DE GUARANÁ NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO.			
65	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10G, COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.			
66	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ ERVA DOCE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10G, COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.			
67	24	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME , 1ª QUALIDADE.			
68	30	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA CHURRASCO, TIPO TOSCANA , PACOTE DE 5KG.			
69	24	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO, ACONDICIONADA EM POTE DE 200G			

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	24	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM POTE DE 380G.			
71	240	CAIXA	GELATINA RESUMO: GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS CAIXA DE 20G.			
72	50	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA (DRUMET) LIMPA, CORTADA, RESFRIADA , EMBALADA À VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE.			
73	50	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO TIPO ASA , LIMPA ,CORTADA, RESFRIADA,EMBALADA, A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE ,TRANSPARENTE,PESANDO 1 KG POR PACOTE,CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) . APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR , E COR CARACTERÍSTICOS .NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS,PENUGENS PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
74	60	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO ALCATRA,RESFRIADO ,EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL ,ATÓXICA,RESISTENTE ,TRANSPARENTE,EM PACOTES 1 KG. CONTER 2% DE GORDURA ,LIVRES DE SEBOS,APONEVROSES ,OSSOS,CARTILAGENS E PÊLOS .EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA)SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
75	192	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL , DE 1 KG.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 97/2021
Processo: 3521/2021
Data: 14/07/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 8330/2021
Nº da compra: 6764/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
76	288	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO DOCE , TIPO MAISENA ,PACOTE DE 400GR.			
					TOTAL	0,000

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchhida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:
- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : As entregas serão semanais de acordo com o cronograma de entrega a

Local de Entrega : Na Avenida Roberto Silveira, s/nº - Cent

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2021 _____

CNPJ: Firma Proponente - Assinatura do Responsável